Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R$ 44.909,58 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0006.1029 – Equipamento e Mobiliário – Pró-Infância
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.295,43
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

12.366.0006.2011 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 12.114,15
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.500,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R$ 44.909,58

Art. 2° A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor de R$ 44.909,58 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), se dará por conta de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1° art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8° da LC 101/00 – LRF.

Art. 3° Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1°, terão vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de LARANJAL PAULISTA, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abertura de orçamento específico para aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche Pró-Infância e também manutenção do ensino de jovens e adultos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal